



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

DOUTORADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA CIDADE

RESOLUÇÃO nº 001/2017

Define exigências de produção científica para obtenção do título de doutor

A coordenação do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento do curso, pontualmente no que reza o artigo 26, item 2, abaixo transcrito:

Art. 26 - Todo aluno inscrito no Programa de Planejamento Regional e Gestão da Cidade poderá ser considerado candidato ao Título de Doutor quando:

[...]

2. atender aos demais requisitos exigidos pelo Colegiado do respectivo Programa.

Resolve que:

- (i) Ao final do 2º ano de curso, o doutorando deverá ter, na condição de 1º autor e em co-autoria com o orientador, um artigo completo aprovado em evento nacional ou internacional ou um artigo submetido a periódico com Qualis B3 ou superior na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia; e
- (ii) Ao final do 3º ano de curso, o doutorando deverá ter, na condição de 1º autor e em co-autoria com o orientador, um artigo completo aprovado em periódico com Qualis B3 ou superior na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia.

Campos dos Goytacazes, xxx de xxx de 2017.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

DOUTORADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA CIDADE

RESOLUÇÃO nº 002/2017

Define normas para o projeto de tese de doutorado

A coordenação do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento do curso, pontualmente no que reza o artigo 26, item 2, abaixo transcrito:

Art. 26 - Todo aluno inscrito no Programa de Planejamento Regional e Gestão da Cidade poderá ser considerado candidato ao Título de Doutor quando:

[...]

2. atender aos demais requisitos exigidos pelo Colegiado do respectivo Programa.

Resolve que:

- (i) Na primeira quinzena do mês de agosto do segundo ano de curso, o doutorando deverá defender o seu projeto de tese de doutorado;
- (ii) O projeto deverá ser constituído dos seguintes itens: (1) Tema/Título; (2) Objeto de estudo; (3) Justificativa/Referencial Teórico Básico (incluindo citação dos autores que pretende dialogar); (4) Objetivo Geral; (5) Metodologia; (6) Proposta de estruturação da tese (sumário); (7) Cronograma; (8) Referências;
- (iii) Quanto à formatação, o texto deverá ter de 10 a 12 páginas e ser escrito com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em papel A4, com margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita de 2cm;
- (iv) O projeto deve ser entregue com, pelo menos, 1 semana de antecedência para a banca, que deve ser composta pelo orientador e pelo menos mais um examinador pertencente ao corpo docente do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da UCAM-Campos.

Campos dos Goytacazes, xxx de xxx de 2017.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

DOCTORADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA CIDADE

RESOLUÇÃO nº 003/2017

Define normas para o exame de qualificação do doutorado

A coordenação do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento do curso, pontualmente no que reza o artigo 26, item 2, abaixo transcrito:

Art. 26 - Todo aluno inscrito no Programa de Planejamento Regional e Gestão da Cidade poderá ser considerado candidato ao Título de Doutor quando:

[...]

2. atender aos demais requisitos exigidos pelo Colegiado do respectivo Programa.

Resolve que:

- (i) Na primeira quinzena do mês de agosto do terceiro ano de curso, o doutorando deverá realizar o exame de qualificação de doutorado;
- (ii) O exame de qualificação consiste na entrega e defesa de: (1) tese (parcial) e (2) artigo completo
- (iii) A tese (parcial) deverá ser constituída dos seguintes itens: Tema/Título; Introdução (com objeto e objetivo); Metodologia; os Capítulos, sendo pelo menos 2 completos e os demais com descrição de como serão desenvolvidos; e, Referências; quanto à formatação, o texto deverá seguir as normas de dissertações e teses da UCAM-Campos;
- (iv) O artigo completo, com o doutorando na condição de 1º autor e em co-autoria com o orientador, deverá formatado conforme exigências de um periódico com Qualis B3 ou superior na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia
- (iv) A tese (parcial) e o artigo completo deverão ser entregues com, pelo menos, 1 semana de antecedência para a banca, que será composta pelo orientador, um examinador pertencente ao corpo docente do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da UCAM-Campos e outro examinador externo (de outra instituição e com título de doutor).

Campos dos Goytacazes, xxx de xxx de 2017.



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

DOUTORADO EM PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA CIDADE

RESOLUÇÃO nº 004/2017

Define exigência para marcação de banca de doutorado

A coordenação do doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento do curso, pontualmente no que reza o artigo 26, item 2, abaixo transcrito:

Art. 26 - Todo aluno inscrito no Programa de Planejamento Regional e Gestão da Cidade poderá ser considerado candidato ao Título de Doutor quando:

[...]

2. atender aos demais requisitos exigidos pelo Colegiado do respectivo Programa.

Resolve que, além das exigências regimentais previstas, para marcação da banca de doutorado, deverá ser entregue um artigo completo além dos apresentados ao final do 2º e 3º anos de curso, com o doutorando na condição de 1º autor e em co-autoria com o orientador, formatado conforme exigências de um periódico com Qualis B3 ou superior na área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia

Campos dos Goytacazes, xxx de xxx de 2017.